



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 066/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 370.214,82 (trezentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 250.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

04122000102.108000 – Man. Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228) R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.155000 – Apoio a Organ. e Gestão do Suas - IGDSUAS

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6785) R\$ 214,82

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 370.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 3º -

Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 214,82 (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos relativo ao repasse realizado fundo a fundo pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.11.2025


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

